CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ponta Grossa, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022**, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias e extraordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

CACS - FUNDEB PONTA GROSSA

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

(O documento deverá ser assinado por todos os membros do Conselho e conter a identificação dos nomes dos responsáveis pelas assinaturas e constitui parte integrante do Relatório do Controle Interno a ser apresentado na Prestação de Contas do Município.)

Ponta Grossa, 07 de Março de 2023

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

I .REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:	**ASSINATURA**
Titular: SILMARA APARECIDA SANTOS	Silmara Ap. Santos
II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
Titular: ALEXSANDRA DE FATIMA SCORSIM BITECOUSKI	Scorsim
III. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS BÁSICAS:	
Titular: VIANE CRISTINA DA SILVA **Vice-Presidente CACS/FUNDEB Gestão 2023-2026.**	Viane Cristina da Silva
IV. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	
Titular: MARILANDA SANTANA **Presidente CACS/FUNDEB Gestão 2023-2026.**	Marilanda Santana
V. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:	
Titular:ANIELE APARECIDA GONÇALVES	Aniele Ap. Gonçalves
VI. REPRESENTANTES DOS PAIS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

CACS - FUNDEB
PONTA GROSSA

PÚBLICA:	
Titular: NACIR ANTONIO PIVETTA	
Titular: BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO	Bernadete Ap.ª Nascimento
VII. REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:	
Titular: VERA MARIA DE PAULA	Vera M de Paula
VIII. REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESTUDANTES SECUNDARISTAS:	
Titular: GIULIANE STAIDEL SILVA	Giuliane Staidel Silva
IX. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
Titular: SOLANGE KUBASKI	Solange Kubaski
X. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:	
Titular: MICHELLY BOHATCH MARKOWCZ	
X. REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular : FLÁVIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	Flávia Araujo
Titular : GICELIA REGINA PEREK BARBOZA	

CACS - FUNDEB
PONTA GROSSA